



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 31/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Protocolo:

08:00 Data: 02/10/2023

João Gabriel de Matos
Câmara Municipal de Zortéa

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR PARA PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL E A TRANSPOSIÇÃO DO CARGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2015 PARA A LEI ORDINÁRIA Nº 484/2014 COM CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica alterada, a nomenclatura, os requisitos, o vencimento inicial e as atribuições do cargo de "Auxiliar de Professor", contidos no Anexo I da Lei Complementar nº 028/2015, passando a denominação do cargo para "Profissional de Apoio Educacional", transpondo referido cargo renomeado para a Lei Ordinária nº 484/2014.

Art. 2º - Com a transposição do cargo renomeado de "Profissional de Apoio Educacional" para a Lei Ordinária nº 484/2014, ficam excluídos do Anexo I da Lei Complementar nº 028/2015, 20 (vinte) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Professor.

Art. 3º - Ficam criadas no Anexo I da Lei Ordinária nº 484/2014, 10 (dez) vagas do cargo de "Profissional de Apoio Educacional", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 981,96 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º - Ficam criadas no Anexo I da Lei Ordinária nº 484/2014, 10 (dez) vagas do cargo de "Profissional de Apoio Educacional" com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento inicial de R\$ 1.472,94 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 5º - Ficam criadas no Anexo I da Lei Ordinária nº 484/2014 8 (oito) vagas do cargo de "Profissional de Apoio Educacional", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial de R\$ 1.963,92 (um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 6º - As especificações e atribuições do cargo que passa a se chamar "Profissional de Apoio Educacional", estão definidas no Anexo I desta Lei.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 21 de setembro de 2023.

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2023.10.02 07:46:46
-03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades auxiliares aos professores da rede municipal de ensino em sala de aula.

DESCRIÇÃO DETALHADA DE RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

I - cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede municipal mantendo junto aos estudantes e ao grupo uma disciplina participativa;

II - comparecer às reuniões de pais, palestras, encontro de estudos, as atividades de caráter cívico, cultural, recreativo e outros para os quais forem convocados em horários diferentes de seu trabalho e datas previstas em calendário escolar próprio da instituição e da Secretaria da Educação;

III - estar disponível para atender o chamado da coordenação para prestar serviços emergenciais;

IV - auxiliar o professor na realização de todas as atividades que envolvam o estudante desde a higiene, alimentação e orientação pedagógica com carinho, afetividade e bom humor, transmitindo segurança;

V - acatar orientação da equipe gestora da escola, auxiliando na organização da sala e espaços, levando para o local de trabalho somente materiais necessários para o desenvolvimento do seu trabalho;

VI - participar e se envolver no planejamento das aulas e na elaboração dos projetos e materiais didáticos com os estudantes;

VII - manter os pertences dos estudantes organizados para serem encaminhados para casa;

VIII - colaborar com o professor no registro da rotina dos estudantes nas agendas escolares;

IX - receber e entregar as crianças aos pais sempre que necessário;

X - manter a coordenação/direção informada sobre tudo que considerar anormal a rotina do estudante na sua saúde física e emocional;

XI - auxiliar e participar da elaboração e execução da proposta pedagógica das instituições atendendo os anseios da comunidade em geral;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

XII - realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato atendendo, inclusive, as políticas municipais de inclusão dos estudantes, público alvo da educação especial.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

- Habilitação em nível de ensino médio, estar cursando regularmente Licenciatura a partir da 5ª fase, sendo obrigatória, semestralmente, a comprovação da frequência no respectivo curso.

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- Concurso Público de provas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 31/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a nomenclatura, os requisitos, o vencimento inicial e as atribuições do cargo de "Auxiliar de Professor", contidos no Anexo I da Lei Complementar nº 028/2015, passando a denominação do cargo para "Profissional de Apoio Educacional", além de transpor referido cargo renomeado para a Lei Ordinária nº 484/2014 e criar novas vagas.

Referida migração se faz necessária, tendo em vista que os ocupantes do cargo de Auxiliar de Professor que será denominado Profissional de Apoio Educacional, estão com suas respectivas carreiras estagnadas, tendo em vista que a Lei Complementar nº 028/2015 estabelece a possibilidade de progressão apenas para o cargo de professor, inviabilizando a ascensão profissional dos servidores, causando injustiça e desequilíbrio funcional.

Deste modo a alteração da nomenclatura do cargo para "Profissional de Apoio Educacional" e a respectiva transposição para a Lei Ordinária nº 484/2014 se apresentam com a maneira mais viável para corrigir inadequações legislativas, de acordo com as funções e atribuições do cargo.

No que tange à criação de vagas adicionais, tal medida se faz necessária, tendo em vista o aumento do número de alunos da rede municipal, sendo mais oportuno e conveniente para a Secretaria Municipal de Educação dispor de vagas com 20, 30 e 40 horas semanais respectivamente, a fim de preencher as vagas conforme a necessidade das instituições de ensino e de acordo com a demanda de trabalho.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 21 de setembro de 2023.

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2023.10.02 07:52:44 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Criação Cargo Profissional de Apoio Escolar
Extinção cargo Auxiliar de Professor

1 - INTRODUÇÃO

Abaixo segue estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro do Projeto de Lei Complementar que trata da Criação do cargo Profissional de Apoio Escolar e Extinção do cargo Auxiliar de professor.

2 – PROJEÇÃO

 MUNICÍPIO DE ZORTÉA Projeção de Impacto Financeiro Criação e Extinção de Cargos				
Cargo Criado (I)		Quantidade	Valor unit.	Valor total
Profissional de Apoio Escolar 20h		8	R\$ 981,96	R\$ 7.855,68
Profissional de Apoio Escolar 30h		10	R\$ 1.472,94	R\$ 14.729,40
Profissional de Apoio Escolar 40h		8	R\$ 1.963,92	R\$ 15.711,36
Total		26		R\$ 38.296,44
Cargo Extinto (II)				
Auxiliar de Professor		20	R\$ 1.472,94	R\$ 29.458,80
Total				R\$ 29.458,80
Total de Aumento da Despesa Mensal Sem Encargos (III)= I - II				8.837,64
Descrição	Mensal	2023	2024	2025
Vencimentos	R\$ 8.837,64	R\$ 26.512,92	R\$ 110.293,75	R\$ 114.705,50
Encargos mensais sobre a remuneração	R\$ 1.883,56	R\$ 5.650,67	R\$ 23.506,80	R\$ 24.447,07
Provisões (Férias, 13º, encargos sobre estes)	R\$ 1.875,39	R\$ 5.626,18	R\$ 23.404,91	R\$ 24.341,10
Total Com Encargos	R\$ 12.596,59	R\$ 37.789,77	R\$ 157.205,45	R\$ 163.493,67
Percentual estimativo de recomposição anual	4,0%			
Quantidade de meses para o ano corrente	3			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Aumento

Descrição	Mensal	2023	2024	2025
Vencimentos	R\$ 8.837,64	R\$ 26.512,92	R\$ 110.293,75	R\$ 114.705,50
Encargos mensais sobre a remuneração	R\$ 1.883,56	R\$ 5.650,67	R\$ 23.506,80	R\$ 24.447,07
Provisões (Férias, 13º, encargos sobre estes)	R\$ 1.875,39	R\$ 5.626,18	R\$ 23.404,91	R\$ 24.341,10
Total Com Encargos	R\$ 12.596,59	R\$ 37.789,77	R\$ 157.205,45	R\$ 163.493,67

3 – ESTIMATIVA SOBRE A RCL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Aumento proporcional da Despesa 2023 em relação a Criação/ Alteração	37.789,77
TOTAL ANUAL 2023-2024 DO AUMENTO (COM ENCARGOS)	157.205,45
Índice Atual das Despesas com Pessoal do Poder Executivo Julho 2023	41,04%
Receita Corrente Líquida em Julho 2023	30.955.713,37
Despesa Total com Pessoal Executivo Últimos 12 meses (Julho 2023)	12.703.460,78
Acréscimo Valor	157.205,45
TOTAL DESPESA ESTIMADA	12.860.666,23
Aumento Índice de despesas com Pessoal - Poder Executivo 2023-2024	1,24%
PERCENTUAL DESPESA COM PESSOAL AJUSTADA 2023-2024	42,28%
Índice de Despesas para o ano de 2024 com o ajuste	42,28%
Índice de Despesas para o ano de 2025 com o ajuste	42,28%

4 - OBSERVAÇÃO

A presente projeção é apenas uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro conforme o art. 16, inciso I da Lei 101/2000, que poderá sofrer alterações caso haja mudanças no cenário.

A estimativa é realizada considerando que todas as funções estejam ocupadas.

Município de Zortéa – SC, em 05 de setembro de 2023.

FILIPPE CRISTIANO
VIECILI:10557788960

Assinado de forma digital por
FILIPPE CRISTIANO
VIECILI:10557788960
Dados: 2023.09.05 12:56:35 -03'00'

Filipe Cristiano Viecili
Contador CRC/SC 043923/O-0

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, n. 53, Centro – Fone/Fax: (49) 3090-0900
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – CEP 89.633-000 – Zortéa-SC